

---

**Administração Central**  
Assessoria de Relações Internacionais – ARInter

## **Edital ARI Nº 033/2023**

### **Edital de processo seletivo de estudantes Fatec EAD para participação no Intercâmbio Cultural 2023**

Torna-se público aos interessados que o Centro Estadual de Educação Tecnológica Paula Souza - CEETEPS, por meio de sua Assessoria de Relações Internacionais – ARInter, está com inscrições abertas para o processo seletivo do Intercâmbio Cultural destinado aos **estudantes do curso de Gestão Empresarial na modalidade EAD**. Serão oferecidas **03 (três)** bolsas para a realização de um Curso Intensivo de Língua Inglesa na **Inglaterra, Estados Unidos ou Irlanda**, ou Curso Intensivo de Língua Espanhola na **Argentina**, a serem usufruídas no 2º semestre de 2023 ou no 1º semestre de 2024.

#### **1. Objetivos do programa**

O objetivo do Intercâmbio Cultural, promovido pelo CEETEPS, é incentivar o aprimoramento na formação dos alunos, proporcionando uma experiência de estudo e imersão cultural que visa desenvolver, principalmente, o domínio de língua estrangeira. Além disso, o programa busca fortalecer as habilidades e competências de interculturalidade e socioemocionais, contribuindo para a formação integral dos estudantes garantindo assim uma melhor formação e inserção no mundo do trabalho.

#### **2. Requisitos de elegibilidade**

**2.1** Poderão se inscrever, no processo de seleção deste edital, estudantes do curso de Gestão Empresarial na modalidade EAD, que cumpram os seguintes requisitos:

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- 2.1.1 Ter PP de Intercâmbio<sup>1</sup> (Percentual de Progressão de Intercâmbio) entre 50% e 75% no curso de Gestão Empresarial oferecido na modalidade EAD, na data da obtenção dos dados acadêmicos (04/08/2023).**
- 2.1.2 Ser residente e domiciliado no estado de São Paulo.**
- 2.1.3 Não estar em situação acadêmica de "TRANCADO", "LICENÇA GESTANTE", "LICENÇA SAÚDE" ou "MOBILIDADE INTERNACIONAL", no momento da inscrição e na data de embarque.**
- 2.1.4 Não ter participado de edições anteriores do Intercâmbio Cultural oferecido pelo Centro Paula Souza.**
- 2.1.5 Não ter participado de outro programa de intercâmbio presencial do Centro Paula Souza no ano corrente, conforme [Portaria CEETEPS-GDS - 1009, de 2-7-2015](#) e suas alterações.**
- 2.1.6 Não ter sido desistente de outro programa de intercâmbio do Centro Paula Souza, conforme [Portaria CEETEPS-GDS - 1009, de 2-7-2015](#) e suas alterações.**
- 2.1.7 Conhecer e estar de acordo integralmente com o teor do presente Edital.**
- 2.1.8 Atender a todos os requisitos de envio de documentação dentro dos prazos estabelecidos.**

### **3. Sobre a bolsa**

#### **3.1 A bolsa para o Intercâmbio Cultural contemplará:**

---

<sup>1</sup> PP de Intercâmbio é o índice que define o percentual já concluído pelo estudante no curso em que está matriculado, de acordo com parâmetros específicos para os programas de intercâmbio do CEETEPS, de acordo com a [DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023](#). O estudante poderá conferir o PP de Intercâmbio na plataforma SIGA.

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- a) Passagem aérea de ida e volta em classe econômica e com uma bagagem despachada de até 23 kg, saindo do Aeroporto Internacional de Guarulhos.
- b) Curso intensivo de língua estrangeira com duração de 4 semanas, sendo 20h/semana, incluindo atividades extracurriculares e uma visita técnica a empresas e/ou instituições.
- c) Acomodação e alimentação (café da manhã e jantar) em casa de família.
- d) Seguro-viagem e cobertura de saúde.
- e) Traslado entre o aeroporto e a acomodação na chegada no país de destino e traslado para o aeroporto no retorno ao Brasil.
- f) Transporte público durante o período do intercâmbio para deslocamento da hospedagem até a instituição de ensino.
- g) Ajuda de custo no valor total de £ 400,00 (quatrocentas libras) para a Inglaterra; € 400,00 (quatrocentos euros) para a Irlanda; US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para Estados Unidos, US\$ 400,00 (quatrocentos dólares) para a Argentina.
- h) Chip de celular com pacote de internet pré-pago com no mínimo 10 GB.
- i) Identificação do Programa (camiseta, mochila, moletom e identificação de bagagem).
- k) Custeio das taxas consulares (Visto + SEVIS) - serviços de agenciamento para a emissão do visto, apenas, para os classificados para os Estados Unidos.
- l) Monitor para o acompanhamento do grupo de estudantes.

#### **4. Sobre as vagas**

- 4.1** Serão oferecidas 03 (três) vagas para os estudantes matriculados na modalidade EAD, das Fatecs.

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**4.2** Serão organizados grupos com aproximadamente 20 (vinte) estudantes, e cada grupo será acompanhado por 1 (um) monitor do CEETEPS.

## **5. Distribuição das vagas**

**5.1** As vagas serão distribuídas por ordem de IIF, seguindo o critério da [DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023](#) e respeitando a razão de uma vaga por unidade, até que todas as vagas sejam completadas.

**5.2** No caso de não ter classificados suficientes em alguma das unidades, as vagas remanescentes serão redistribuídas, seguindo o critério da [DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023](#) e respeitando a razão de uma vaga por unidade, até que todas as vagas sejam completadas.

**5.3** O estudante que alcançar o 1º lugar na classificação deste edital receberá bolsa do curso intensivo de língua inglesa, ao passo que aqueles classificados a partir do 2º lugar serão contemplados com as bolsas do curso intensivo de língua espanhola. A distribuição considera todas as vagas do Intercâmbio Cultural destinadas à unidade de Fatec, mesmo que em modalidades diferentes.

**5.4** Os destinos dos classificados em primeiro lugar serão definidos pela contratada de forma aleatória e serão informados ao estudante oportunamente.

**5.5** **Não será possível alterar o destino ou a data de embarque, em nenhuma circunstância.**

## **6. Sobre as inscrições**

**6.1** As inscrições para o programa de Intercâmbio Cultural promovido pelo CEETEPS estarão abertas de **09/08/2023 até às 23h59 do dia 27/08/2023.**

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**6.2** Procedimento para inscrições:

**6.2.1** Acessar o link <https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/> e clicar no botão de inscrições.

**6.2.1.1** Submeter a inscrição para o “Edital 033/2023 Intercâmbio Cultural CPS 2023 - Estudantes FATEC EAD”.

**6.2.2** Validar inscrição pelo link recebido no e-mail do candidato, indicado no ato da inscrição;

**6.2.3** Aguardar a mensagem eletrônica de confirmação da inscrição.

**6.3** As informações prestadas no momento da inscrição devem ser verdadeiras e são de inteira responsabilidade do candidato, que fica ciente de que qualquer falsa informação, omissão ou erro implicará em sua exclusão do processo seletivo a qualquer tempo.

**6.4** Inscrições incompletas, após o prazo, efetuadas erroneamente ou não submetidas serão invalidadas.

**6.5** O sistema aceitará somente inscrições de estudantes elegíveis de acordo com o item 2 deste edital. Em caso de eventuais inscrições de estudantes inelegíveis, essas serão desconsideradas na 1ª fase da classificação (item 8.1.1).

**6.6** O CEETEPS não se responsabiliza por problemas de conexão e/ou falha na comunicação por meio da Internet.

**7. Cronograma**

**7.1** O cronograma de eventos relacionados a este edital poderá sofrer alterações e, caso houver, será comunicado na [página de editais da ARInter](#).

<b>EVENTO</b>	<b>LOCAL</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do Edital	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	09/08/2023
Encerramento das inscrições	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	23h59 do dia 27/08/2023

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

Divulgação dos estudantes classificados (Não é a lista definitiva)	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	04/09/2023
Interposição de recurso (Anexo 2)	<a href="mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br">mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br</a>	48 horas a partir da divulgação da lista de classificação.
Resultado do recurso e divulgação <b>final</b> dos aprovados	<a href="https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/">https://arinter.cps.sp.gov.br/editais-abertos/</a>	13/09/2023
Reunião Pré-Embarque	A definir	A definir
Período do Intercâmbio	Instituição Estrangeira a definir	2º semestre de 2023 ou 1º semestre de 2024

## 8. Critérios de classificação

**8.1** A classificação seguirá as seguintes etapas:

**8.1.1 1ª Etapa** (eliminatória): Deferimento ou indeferimento das candidaturas, conforme requisitos estabelecidos no item 2;

**8.1.2 2ª Etapa** (classificatória): Classificação dos estudantes com candidatura deferida em ordem decrescente pelo Índice de Intercâmbio - IIF instituído pela [DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023](#);

**8.1.3 3ª Etapa** (convocatória): Os estudantes selecionados para as **3 (três)** vagas deverão apresentar a documentação solicitada dentro dos prazos estabelecidos. Em caso de não atendimento dos prazos ou desistência, o estudante perderá a sua bolsa e ela será destinada à lista reserva a qual seguirá o critério de acordo com o descrito no item 5.

**8.2** Em casos de empate será seguido o critério definido no Anexo I da [DELIBERAÇÃO CEETEPS nº 93/2023](#).

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

## **9. Responsabilidades dos bolsistas**

- 9.1** Estar atento aos e-mails, com os envios das orientações e prazos.
- 9.2** Enviar Termo de Compromisso assinado, quando solicitado, por e-mail ([mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)), dentro do prazo definido.
- 9.3** Providenciar a documentação necessária para a realização do intercâmbio e qualquer documentação adicional solicitada pela ARInter ou pela agência de intercâmbio contratada, atendendo, impreterivelmente, aos prazos determinados por e-mail.
- 9.4** Assegurar antes do envio da documentação que ela esteja legível.
- 9.5** Os estudantes com destino aos Estados Unidos devem apresentar-se no dia e horário agendados pela contratada para a realização do visto, pois não será permitido o reagendamento.
  - 9.5.1** As despesas com o deslocamento para os trâmites do visto serão de responsabilidade do estudante.
- 9.6** Participar de reunião de orientações agendada pela ARInter/empresa contratada e se responsabilizar pelos custos de deslocamento, em caso de reunião presencial.
- 9.7** Realizar as atividades referentes ao período de intercâmbio requeridas pela unidade de ensino.
  - 9.7.1** As questões pedagógicas referentes a este período serão emanadas posteriormente pela Cesu e informadas ao estudante pela unidade.

## **10. Desistência da bolsa**

- 10.1** A desistência por parte do estudante deverá ser feita por escrito mediante justificativa e endereçada ao e-mail [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br)

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

- 10.2** Em caso de desistência, o candidato deverá se manifestar no prazo de até 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, para que a vaga seja destinada a outro candidato em tempo hábil.
- 10.3** Será considerado desistente todo estudante aprovado que após o envio do Termo de Compromisso assinado:
- 10.3.1** não entregue os documentos previstos;
  - 10.3.2** não atenda às solicitações da ARInter/contratada dentro dos prazos estabelecidos;
  - 10.3.3** não faça uso da vaga destinada a ele.
- 10.4** Os candidatos desistentes nos termos do item 10.3 deste Edital não poderão participar de outros processos seletivos promovidos pela ARInter.
- 10.5** Havendo desistência dentro do prazo de indicação dos contemplados para o Intercâmbio Cultural, poderá ser convocado o próximo candidato classificado da mesma unidade, nos termos do item 8.1.2 e não havendo classificados reserva na unidade, será seguido o disposto no item 5.1.

## **11. Disposições finais**

- 11.1** Em caso de abandono de curso ou trancamento de matrícula no CEETEPS durante o processo de aprovação para o intercâmbio, ou a ocorrência de qualquer outro fato que desenquadre o participante, nos termos deste Edital, o estudante será automaticamente desclassificado.
- 11.2** A ARInter utilizará o e-mail e telefones cadastrados pelo estudante no ato da inscrição para comunicação, cabendo ao estudante a inteira responsabilidade pela indicação correta dos dados;
- 11.3** Em caso de **não envio** do Termo de Compromisso assinado no prazo estipulado, o estudante será desclassificado e a ARInter chamará

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

o(s)estudante(s) da lista de espera respeitando os critérios estabelecidos neste Edital.

- 11.4** O candidato contemplado deverá se comprometer com a utilização da bolsa. A eventual desistência, após o resultado, deverá ser registrada no prazo de até 50 (cinquenta) dias antes da data de embarque, para que seja possível convocar o próximo candidato na lista de classificação da unidade.
- 11.5** A ARInter poderá, a qualquer momento, convocar a lista de espera para completar as bolsas que estejam ociosas.
- 11.6** A Assessoria de Relações Internacionais (ARInter) enfatiza que o CEETEPS não se responsabiliza por quaisquer eventualidades decorrentes de pandemias, endemias, desastres naturais, atentados terroristas ou quaisquer outras situações imprevistas (casos fortuitos) que possam impactar o programa de intercâmbio.
- 11.7** O CEETEPS não se responsabiliza pela interrupção das aulas presenciais oriundas de protocolos sanitários adotados e/ou suspensão do programa de intercâmbio por qualquer razão imposta pelos países ou Instituições de destino;
- 11.8** Os candidatos devem se atentar às orientações e medidas adotadas pelas autoridades competentes nos destinos de intercâmbio face a quaisquer imprevistos.
- 11.9** Não é competência da ARInter ou do CEETEPS mediar processos de emissão de vistos (quando necessários), ficando estes à cargo dos Consulados e/ou Embaixadas, que têm autonomia para as manifestações de deferimento ou indeferimento.
- 11.10** Caso as licitações para aquisição dos serviços necessários à realização do intercâmbio conforme descrito neste edital forem desertas ou fracassadas, o presente processo seletivo poderá ser invalidado. Da mesma forma, poderá ser invalidado por decisões externas ao CEETEPS;

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

**11.11** O não atendimento a todas as condições e exigências previstas neste Edital acarretará a desclassificação do candidato.

**12. Contato e informações adicionais**

**12.1** Eventuais esclarecimentos e informações adicionais deverão ser solicitados somente por e-mail: [mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br](mailto:mobilidade.arinter@cps.sp.gov.br) e serão respondidas e solucionadas em horário comercial de segunda-feira a sexta-feira.

**13. Clausula de reserva**

A ARInter reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

São Paulo, 9 de agosto de 2023.

**Prof<sup>a</sup> Marta Iglesias**

*Assessora de Relações Internacionais*  
*Centro Paula Souza*

**ANEXO 1: FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

---

**Administração Central**  
**Assessoria de Relações Internacionais – ARInter**

Eu, \_\_\_\_\_ candidato(a)  
do processo seletivo para o Edital \_\_\_/2023 de seleção para o Intercâmbio Cultural 2023, CPF nº  
\_\_\_\_\_, estudante da Fatec \_\_\_\_\_,  
venho, por meio deste, apresentar o seguinte recurso:

1. Motivo do recurso (indique qual item do Edital você considera que foi descumprido).

---

---

---

---

2. Justificativa fundamentada (diga por que você acredita que o item foi descumprido).

---

---

---

---

3. Solicitação com base na justificativa acima (apresente o que você pretende que seja reconsiderado).

---

---

---

---

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

(cidade e data)

---

Assinatura do estudante